



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) Vereador(es) que subscreve(em), no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete(em) a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA Nº 142/2021 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA- ÁREA SAÚDE

Ao Projeto de Lei nº 160/2021- Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022.

Adicione-se o Projeto/Atividade abaixo, no Orçamento Geral do Município de Foz do Iguaçu para o exercício financeiro de 2022:

Nome do Projeto / Atividade: SAÚDE NUTRICIONAL E SEGURANÇA ALIMENTAR – RESTAURANTE POPULAR				
DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE: Participação na construção do Restaurante Popular, Emenda nº 86, e implantação e execução do programa de saúde nutricional e de segurança alimentar no Restaurante Popular				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A SUPLEMENTAR	PG. QDD	Valor Inicial	Valor Remanejado	Valor Atualizado
1001.103060550.2301.3390.39.00.1.002	64	0,00	100.000,00	100.000,00
1001.103060550.2301.4490.51.00.1.002	64	0,00	350.000,00	350.000,00
1001.103060550.2301.4490.52.00.1.002	64	0,00	67.517,59	67.517,59
TOTAL			517.517,59	517.517,59
ORIGEM DO(S) RECURSO(S)				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A ANULAR	PG. QDD	Valor Inicial	Valor Remanejado	Valor Atualizado
1001.101220100.1190.4490.51.00.1.002	54	4.409.376,85	517.517,59	3.891.859,26
TOTAL		4.409.376,85	517.517,59	3.891.859,26

PRODUTO DA AÇÃO: Manutenção da Unidade				
Unidade de Medida	Meta Física			Preço do Item
	2022			
Unidade		1		517.517,59

JUSTIFICATIVA:

O acesso à alimentação saudável, nutritiva e de qualidade é essencial para garantir a qualidade de vida. A exemplo de outras cidades, o Restaurante Popular tem sido a via mais importante de se garantir alimentos de qualidade, nutricionalmente balanceados e por um preço acessível a população. O acesso aos restaurantes populares é universal, ou seja, qualquer cidadão pode ser beneficiário do equipamento público. Contudo, a prioridade são os grupos populacionais específicos em situação de insegurança alimentar e nutricional e/ou vulnerabilidade social. Não diferente do mundo, Foz do Iguaçu é um exemplo de cidade que sofreu e ainda sofre os efeitos da Pandemia do Covid-19, haja vista ser uma cidade que tem sua economia baseada no turismo, e com as fronteiras fechadas, famílias tiveram sua situação econômica a beira de um colapso. Desta feita, amparados pela Lei Federal 11.346 de 2006 que estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, por meio do qual o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará políticas, planos, programas e ações com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada; sendo esta direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população; consoante Lei 4.600 de 2018 que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Foz do Iguaçu e ainda a vista do que o Ministério da Cidadania, que dispõe que os Restaurantes Populares integram a estrutura operacional do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e são equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional; tendo como objetivo oferecer uma segurança alimentar a população, inclusive como condição de saúde, principalmente aos que não tem previsão de uma melhora na sua condição financeira a presente Emenda Impositiva de execução obrigatória torna-se essencial para garantir alimento, segurança alimentar e saúde à população iguaçuense.

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta Emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2021.

Galhardo
Vereador

Ney Patrício
Vereador

Anice Gazzouli
Vereadora



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PLANILHA COM DETALHAMENTO DE VALORES DESTINADOS POR VEREADOR PARA A EMENDA
DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA NA ÁREA DE SAÚDE:

SAÚDE NUTRICIONAL E MANUTENÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Vereador	Valor
Galhardo	R\$ 447.517,59 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos)
Ney Patricio	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Anice Gazzaoui	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
TOTAL	R\$ 517.517,59 (quinhentos e dezessete mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos)